



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000062/2024  
**Processo:** 10266-00 2024

### **Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 62/2024, de autoria do nobre Vereador André Luiz Vieira da Silva, que "Modifica o art.8º da Lei nº14.209, de 15 de julho de 2021 e instui o Passe Livre Estudantil".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a", compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Casa sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, bem como do parecer jurídico da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu que a matéria só será considerado legal e constitucional após a apresentação de indicação da fonte de custeio, conforme disposto no art. 9º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora e a jurisprudência dominante do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, após diligencia sugerida pela Diretoria Jurídica opinamos pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 11 de abril de 2024.

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira - MDB

